



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº 020/2025

Solange Back, Prefeita Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Item VIII, Seção II, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.

Considerando a necessidade e interesse público de prorrogação para afetiva conferência de cadastros, lançamentos, calculos, emissão e disponibilização on-line.

Considerando em especial os problemas técnicos e inviabilidade de uso do sistema de arrecadação e tributos.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do calendário de imposto sobre serviço – ISS, da planta de valores do Município de Anitápolis/SC, em conformidade com a lei 640/2005, ficando alterada a data e passando a vigorar com o disposto abaixo:

Tributo - ISS	Data de Vencimento
1º parcela – Janeiro de 2025	Dia 31/03/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 14 de fevereiro de 2025.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 14 de fevereiro de 2025.

Jéssica Rieg Haverot
Secretária Municipal de Administração, contabilidade e finanças